

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Rod. BR 316, Rua Júlia Cordano, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua - PA.

CONTRATADO: SOLANGE DE CASTRO QUAREMA, Carteira de Identidade nº 6429271 2ª PCPA, CPF nº 007.807.592-05, residente e domiciliada na PS. Alvíno (Jose Bonifácio), nº 208, Beliza Guama, Belém - Pará.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 08/05/2017, cuja função era de FACILITADOR DE ESPORTE, ARTE E LAZER.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, combinado com os artigos 1º e 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.000/81, bem como o inciso IX, do art. 37 da constituição federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual do Contrato de nº 165/2017 de 08 de Maio de 2017 foi feita de forma unilateral, conforme prevê a cláusula sétima do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual de forma unilateral deve-se ao fato do contratado (a) não ter comparecido para assumir o cargo, anteriormente designado, por aprovação no PMS 001/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a contar de 31 de maio de 2017 deste termo de rescisão contratual.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LENICE SILVA ANTUNES
FORO: Ananindeua/PA

PROCESSO Nº 3970/2016-SEMED
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP/PE
2017.002.PMA/SEMED.

A Procuradoria Geral do Município, na qualidade do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e a Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de órgão participante, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços nº SRP/PE 2017.002.SEMED, decorrente do processo nº 3970/2016-SEMED, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE) objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, PROJovem, BRAUF e as escolas da Rede Municipal de Ensino, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais de números 16.110/2016 e 15.425/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis, resolvem HOMOLOGAR a licitação, para que a mesma produza os efeitos legais e jurídicos.

Ananindeua/PA, 06 de junho de 2017.

Leura Maranhão Pontes
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em exercício.

Claudia do Socorro Silva de Melo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Rod. BR 316, Rua Júlia Cordano, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua - PA.

CONTRATADO: THASSILLA THAYS DA COSTA VALE, Carteira de Identidade nº 5927861 SSP/PA, CPF nº 011.038.942-43, residente e domiciliada CONJUNTO CIDADE NOVA VI VE 6A, Nº 831, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 08/05/2017, cuja função era de ORIENTADOR SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666 de 1993, combinado com os Artigos 1º e 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.000/81, bem como o inciso IX, do art. 37 da constituição federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual do Contrato de nº 160/2017 de 08 de Maio de 2017 foi feita por comum acordo entre as partes, conforme prevê a cláusula sétima do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual de forma bilateral deve-se ao fato do contratado (a) não ter mais interesse de exercer a função.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir de 31 de maio de 2017 deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LENICE SILVA ANTUNES
FORO: Ananindeua/PA

PORTARIA Nº134 /2017, 01 DE JUNHO DE 2017.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal, Lei Complementar nº 2.585, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora MARIA DAS NEVES VILHENA RODRIGUES, Professora Nível II, matrícula 066826, referência "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 64 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355, de 18 de janeiro de 2009, com provento integral mensal de R\$ 5.123,71 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Um Centavos) aplicando-se as devidas correções.

Provento Básico.....	R\$	4.455,40
Quinquênis.....15%.....	R\$	668,31
Provento Mensal.....	R\$	5.123,71

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus